



**LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 012/2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 do mês de agosto de 2021, às 16 horas, por conferência telefônica, em decorrência dos desdobramentos da pandemia provocada pela COVID-19, atendendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde, nos moldes do artigo 22, §3º do Estatuto Social.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao *quorum* para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Alvaro do Couto Rosa
4. **ORDEM DO DIA:** Aprovação (i) da outorga de opções ao Sr. Andre Penaquioni (“Beneficiário”), nos termos do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020 (“Plano”); e (ii) do Contrato de Opção de Compra de Ações Ordinárias a ser celebrado entre Beneficiário e a Companhia;
5. **DELIBERAÇÕES:** Aprovação da outorga de opções, no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020 (“Plano Incentivado 2020”);
6. **DELIBERAÇÕES:** Dispensada a leitura de documentos inerentes à ordem do dia e após debate da matéria pelos conselheiros, deliberou-se:
  - a. Aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a outorga de até 45.000 (quarenta e cinco mil) opções de compra de ações ordinárias da Companhia, no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020 (“Plano Incentivado 2020”), aos beneficiários indicados pelo Conselho de Administração, cuja relação, discriminada no documento nº 1, é numerada e rubricada pela mesa e permanecerá arquivada na sede social da Companhia.
    - i. Consignar que, para todos os fins e efeitos da legislação aplicável, o Conselho de Administração deverá, em até 30 (trinta) dias da data de exercício das opções pelos Beneficiários, deliberar se serão emitidas novas ações ou alienadas ações em tesouraria para entregar aos Beneficiários no âmbito do Plano Incentivado 2020.
    - ii. Consignar que o preço de exercício das opções ora outorgadas é de R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), correspondendo à 80% (oitenta por cento) da média das cotações das ações da Companhia nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anteriores à data de assinatura dos respectivos contratos de outorga de opções de compra de ações, devendo ser o Preço pago em moeda corrente nacional no prazo de

- até 30 (trinta) dias a contar da data em que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital, ou em créditos derivados dos respectivos contratos de trabalho;
- iii. Consignar que o preço de exercício das opções será atualizado pela variação positiva do IGPM/FGV desde a data da outorga até o efetivo exercício das opções pelo colaborador.
  - iv. Consignar que cada opção dará o direito de subscrição de 1 (uma) ação, sempre ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal da Companhia;
  - v. Consignar que as opções outorgadas a cada colaborador se subdividirão em duas metades, uma com prazo para exercício iniciando em 1 de janeiro de 2024 e vigendo até 30 de novembro de 2025 e outra com prazo de exercício de 1 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025.
  - vi. Consignar que a aquisição do direito ao exercício das opções se dará pela permanência do colaborador nas respectivas datas iniciais de exercício das opções. O desligamento do quadro de colaboradores, seja por iniciativa do colaborador, seja por decisão da empresa, ensejará o cancelamento das opções cujo direito ao exercício não tenha sido obtido até a data do desligamento, e a aceleração do prazo final de exercício das opções por ventura aptas ao exercício para 30 dias contados da data do desligamento.;
  - vii. Consignar que as opções são personalíssimas, sendo intransferíveis e/ou inalienáveis de qualquer forma pelos Beneficiários.
- b. Aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, modelo de contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, conforme discriminado no documento nº 2 que, numerado e rubricado pela mesa, permanecerá arquivado na sede social da Companhia, tendo sido a Diretoria Executiva autorizada a formalizar as outorgas de opções de compra de ações aos Beneficiários;
  - c. Autorizaram os Diretores Executivos da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos que se façam necessários para o efetivo cumprimento das deliberações ora tomadas.
  - d. Aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente ata de forma sumária, nos moldes do artigo 130, §1º, da Lei, 6.404/76.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 19 de agosto de 2021. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente, Alvaro do Couto Rosa, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Carlos Mario Calad Serrano, Celso Fernando Lucchesi e Rafael Gorenstein.

---

Alvaro do Couto Rosa  
Secretário da Mesa